

DECRETO Nº 15.617, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 1.870.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.870.000,00 (um milhão oitocentos e setenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.870.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO			
05.40	Assessoria de Projetos Estratégicos		
05.40-041830002.1055	Programa de Estruturação Urbana		
05.40-449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		670.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES			
65.10	Secretaria Geral		
65.10-264510022.1055	Programa de Estruturação Urbana		
65.10-449035	Serviços de Consultoria		700.000,00
65.10-449061	Aquisição de Imóveis		500.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

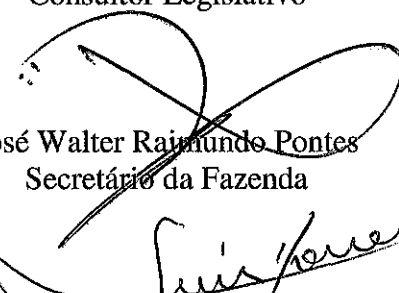
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de outubro de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

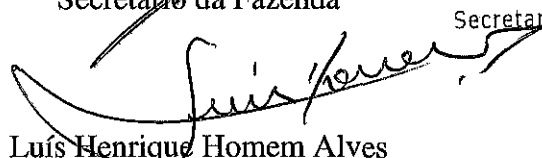


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda

José Cláudio Simões
Assessor Especial
Secretaria da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa